

---

## DECISÃO COREN RO Nº 014/2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 263.046,00**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

**Considerando**, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**Considerando**, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**Considerando**, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**Considerando**, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**Considerando**, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 14ª Reunião Extraordinária de Plenária;

### DECIDE:

**Art. 1º.** Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 263.046,00 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais)**;

**Art. 2º.** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Excesso de arrecadação por celebração de convênio, no valor de R\$ 260.415,54 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), com contrapartida de R\$ 2.630,46 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 263.046,00 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais) nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

**Art. 4º** O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser o valor de **R\$3.289.818,45(Três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Art. 5º.** A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 31 de março de 2017



**Ana Paula Santos Cruz**  
**COREN-RO N 63128**  
**Presidente**



**Hosana Maria Alves Pinto**  
**COREN-RO N 130776**  
**Tesoureira**